PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 348/2015

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereadores, signatários, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICAM ao Exmo Sr. Mario Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através do órgão competente, a pintura de faixas de pedestres em frente às escolas e nas travessias. Assim como pinturas de quebra molas e placas de sinalização. J U S T I F I C A T I V A A indicação se faz necessária, pois já vão se fazer 3 anos de gestão e até hoje não foram atendidas estas indicações feitas por vários Vereadores desta Casa de Leis. Pois é sem dúvida nenhuma, anseios de nossa população, pois somos cobrados no dia a dia. Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB

Juliana de Figueiredo Baptista
Vereador(a) - PRB